



Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

- a) pessoal do infrator;
b) da empresa, quando a infração for provocada por pessoa na condição de mandatário, preposto ou empregado;
c) dos pais, tutores ou curadores, quando cometidos por seus filhos menores, tutelados e curatelados, respectivamente;
d) dos proprietários de bares, restaurantes e similares, quando permitirem a utilização de sons internos e externos acima dos níveis e horários permitidos por esta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os padrões adotados nesta Lei devem ser revistos a cada dois anos, a fim de incorporar novos conhecimentos nacionais e internacionais, quando necessário.

Art. 27 - Escolas, creches, bibliotecas, hospitais, casas de saúde ou similares instalados em área nas quais os níveis de pressão sonora ultrapassem os limites estabelecidos nesta Lei têm o prazo de 5 (cinco) anos para se disposto no art. 5º, inciso I, alínea "a", desta Lei.

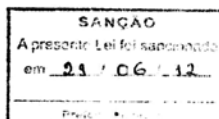
Art. 28 - Os estabelecimentos comerciais em que os níveis de pressão sonora ultrapassem 80 dB (A) em ambiente interno deverão informar aos usuários os possíveis danos à saúde humana relacionados à poluição sonora, com as informações constantes em placas afixadas em local de visibilidade imediata.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 29 de Junho de 2012.

Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal



Sancionada, numerada sobre o nº 730 (setecentos e trinta), Registrada e promulgada em 29 de Junho de 2012.

Francisco Manoel de Araújo
Secretário Municipal de Administração Geral

Praça João de Deus, 209 - Centro - Fone/fax: (89) 3477-1212. CEP: 64535-000. Inhuma - Piauí.
CNPJ: 06.553.739/0001-07. E-mail: administracao@inhuma.pi.gov.br
Site: www.inhuma.pi.gov.br

Id:05D4E4AE0DD42FD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 012/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. Erivan Gonçalves de Almondes, portador do CPF: nº 420.989.203-34 e RG nº: 8.581-51 SSP-PI, para o cargo de *Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos* do Município de Inhuma-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: 06/01/2021

Nomeado (a)

Id:10EF1071CD2D404D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 068/2021, Procedimento nº 009/2021, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.257.108/0001-74, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, em 18 de maio de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:05D4E4AE0DD4034



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2021

PROCESSO Nº: 068/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.257.108/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCOLÂNDIA - PI.

VALOR: R\$ 56.505,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO I, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2021.

VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcolândia - PI, 18 de maio de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:167C265343554041



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 068/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 068/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2021, que tem como objeto contratação de empresa contratação de empresa para fornecimento de livros para a educação infantil para a Secretaria Municipal de Educação de Marcolândia - PI, tendo com empresa contratada CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.257.108/0001-74, com o valor de R\$ 56.505,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Marcolândia - PI, em 18 de maio de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal